LEI MUNICIPAL N° 4701, DE 27/11/2020 PROJETO DE LEI N° 5072, DE 27/11/2020

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PERCENTUAL DE SUPLEMENTAÇÃO PARA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.".

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° – Fica o Poder Executivo autorizado a:

Nos termos da Lei nº 4.320/64 e respeitadas às demais prescrições constitucionais, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) do montante previsto na Lei nº 4.629 de 17/12/2019 (LOA 2020), para os respectivos orçamentos que integram o orçamento geral do Município.

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações existentes no orçamento vigente, conforme autorizado pelo art. 43, parágrafo 1º, item III, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data da sua assinatura.

São Sebastião do Paraíso/MG, 27 de novembro de 2020.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL WALKER AMÉRICO OLIVEIRA

VER.PRES.LISANDRO JOSE MONTEIRO / VER.VICE-PRES.VINICIO JOSE SCARANO PEDROSO / VEREADORA SECRET.MARIA APARECIDA CERIZE RAMOS

Confere com o original

LISANDRO JOSÉ MONTEIRO
PRESIDENTE